Hospital do Tricentenário
Rua Farias Neves Sobrinho, 232 Bairro Novo
CEP: 53.120-420 - Olinda - PE
Fone: 0**81-3429 2622 - Fax: 0**81-3429 1010
E-Mail: htri@elogica.com.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/ HOSPITAL EDUARDO CAMPOS E A EMPRESA SPPES - SÃO PAULO PERNAMBUCO SAÚDE, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO / HOSPITAL EDUARDO CAMPOS, situado na BR 232, Km 418, Serra Talhada, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n° **10.583.920/0011-05**, neste ato representado por Sr. **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. n° [redacted] e inscrito no CPF sob o nº [redacted], residente e domiciliado na [redacted], doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado **EMPRESA SPPES - SÃO PAULO PERNAMBUCO SAÚDE,** estabelecida na Praça Sérgio Magalhães, 836, Sala 01, Nossa Senhora [redacted], inscrita no CNPJ sob nº **51.254.865/0001-15,** por seu representante legal, **LUCAS CALDAS ARAÚJO,** brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CPF sob o nº [redacted], doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de execução de serviços médicos de **CIRURGIA VASCULAR PLANTONISTA NO HOSPITAL EDUARDO CAMPOS**, por mais 12 meses, sendo:

- 01 médico plantonista todos os dias, 07-19h presencial e 19-07h sobreaviso;
- Visita em enfermaria;
- Visita e avaliações em pronto socorro;
- Interconsultas solicitadas por outras equipes;
- Atendimento ambulatorial, pós alta hospitalar, de pacientes da instituição com necessidade de avaliações correlacionadas ao motivo de internação, com cota semanal de 15 atendimentos;
- Cirurgias de urgências e emergências na área, com suporte para as demais equipes quando necessário;
- Realização de exames de ultrassonografia doppler de doenças vasculares em pacientes internados

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Pela realização das atividades contratadas, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal equivalente ao quantitativo de serviços médicos realizados, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE.**

2.1.1. São valores pactuados, para fins de pagamentos dos serviços, os seguintes:

FUNÇÃO	VALOR
VALOR PACOTE MENSAL FIXO (cobertura plantão, ambulatório egresso, interconsulta, parecer no setor internação)	**R$ 173.586,00**
ULTRASSONAGRIA DOPPLER POR SEGMENTO E MEMBRO	**R$ 120,00**
PRODUTIVIDADE CIRÚRGICA POR PROCEDIMENTO	**R$ 300,00**

Scanned with CamScanner

Hospital do Tricentenário
Rua Farias Neves Sobrinho, 232 Bairro Novo
CEP: 53.120-420 - Olinda - PE
Fone: 0**81-3429 2622 - Fax: 0**81-3429 1010
E-Mail: htri@elogica.com.br

2.1.2. A CONTRATADA também poderá dar cobertura em plantão de cirurgia geral no valor de R$ 3.000.00 (três mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento entra em vigor na data da sua assinatura, por mais 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.
As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Serra Talhada, 01 de julho de 2024.

CONTRATANTE
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO – HOSPITAL EDUARDO CAMPOS
GIL MENDONÇA BRASILEIRO

CONTRATADA
EMPRESA SPPES- SÃO PAULO PERNAMBUCO SAÚDE
LUCAS CALDAS ARAÚJO

GESTORA DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas

_____

_____

ARQUIVO

Scanned with CamScanner